



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DO PRESIDENTE

CONTRATO n. 161/2022 – CIA. 0063382-18.2022.8.11.0000

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a Pessoa Jurídica DSS - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: “(...) Com essas considerações, tendo em vista a regularização da pendência e o teor do parecer de lavra da Assessoria Técnico-Jurídico de Licitação, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93”.

“(...) proceda-se à sua inscrição no Banco de Qualidade deste Tribunal, e demais anotações de praxe(...)”.

Cuiabá, 25 de maio de 2023.

-assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo